



## Poder Executivo

### Convocação

Editais ..... 2

### Leis, Decretos e Portarias

3. Portarias ..... 4

## Poder Legislativo

5. Atos ..... 9

### Licitações

Inexigibilidade ..... 13

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.diario.quatropontes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.diario.quatropontes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### Poder Executivo

CNPJ: 95.719.381/0001-70

Telefone: (45) 3279-8100

Celular:

E-mail: gabinete@quatropontes.pr.gov.br

Rua Gaspar Martins, nº 560 - Centro - CEP: 85940-000

Quatro Pontes - PR

Site: <https://www.quatropontes.pr.gov.br>

### Poder Legislativo

CNPJ: 95.719.498/0001-53

Telefone: (45) 3279-1176

Celular:

E-mail: camara@camaraqp.pr.gov.br

Rua Gaspar Martins, nº 610 - Centro - CEP: 85940-000

Quatro Pontes - PR

Site: <https://www.camaraqp.pr.gov.br>



## Poder Executivo

### Convocação

#### Editais

#### *EDITAL N° 108/2024*

#### CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Quatro Pontes, no uso de suas atribuições legais convoca o candidato, **SAMUEL LUIZ UTZIG**, portador do RG nº 10.852.312-3, CPF nº 085.477.359-25, classificado no Concurso Público nº 001/2023, realizado em 30 de julho de 2023, resultado homologado conforme Edital nº 155/2023 de 19 de dezembro de 2023, Cargo de Farmacêutico, para se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Quatro Pontes – PR, Rua Gaspar Martins, nº 560, e se submeter à avaliação médica no período de 05 de abril de 2024 a 19 de abril de 2024 no horário das 08:00 às 11:30 ou das 13:30 às 17:00 horas.

*Prefeitura do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2024.*

**JOÃO INÁCIO LAUFER**

**PREFEITO**



## Poder Executivo

### Convocação

#### Editais

**EDITAL N° 109/2024**

**TESTE SELETIVO N° 002/2023**

### CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Quatro Pontes, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata, **MARIA DO SOCORRO PARNAIBA DE ANDRADE**, CPF nº 077.771.529-55, RG nº 11.154.831-5, classificada no Teste Seletivo nº 002/2023, realizado no dia 07 de maio de 2023, resultado homologado conforme Edital nº 060/2023, de 16 de maio de 2023, cargo de Educador Infantil - 30 horas semanais, para apresentar a documentação comprobatória declarada no Item 11 do Edital nº 047/2023, no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Quatro Pontes-PR, Rua Gaspar Martins, nº 560, e se submeter à avaliação médica no período de 05 de abril de 2024 a 19 de abril de 2024, no horário das 08:00 às 12:00 ou das 13:30 às 17:00 horas.

**Prefeitura do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2024.**

**JOÃO INÁCIO LAUFER**  
**PREFEITO**



## Poder Executivo

### Leis, Decretos e Portarias

#### 3. Portarias

#### PORTARIA Nº 251/2024

DATA: 04 DE ABRIL DE 2024

**SÚMULA: DESIGNA ATLETAS PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 92, Item II, letra "g", da Lei Orgânica do Município e conforme Memorando nº 033/2024, da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte – Departamento de Esportes.

#### RESOLVE

Designar os atletas, abaixo relacionados, para representar o município na 9ª Copa Lindeiros de Voleibol 2024 – 1ª Etapa, no município de Foz do Iguaçu - PR, nos dias 05, 06 e 07 de abril de 2024, sendo responsabilidade do município o transporte, inscrição e alimentação.

	NOME DO ATLETA	DOCUMENTO
01	ANA FLÁVIA PAETZOLD ZELENSKI	114.041.179-97
02	ANA LUIZA KUNZLER KLIEMANN	115.890.429-05
03	BEATRIZ SEHEN COSTA	129.165.269-86
04	DJONATHAN GUSTAVO THOMAS FERNANDES	110.093.989-03
05	EDUARDO LAZZARETTI BOES	101.351.619-24
06	EMILLY RECKZIEGEL CAVACANTI	111.530.649-95
07	ENRICO CRUZ GONÇALVES	099.443.159-74
08	EVELYN JAQUELINE WICKERT	099.420.909-67
09	FLÁVIA KLAUCK DAL'PISSOL	115.184.669-40
10	JOÃO VITOR AMES IMMIG	139.600.179-90
11	JOSÉ AUGUSTO MARION DE SOUZA	800.672.019-38
12	KAIO HENRIQUE ROEHRS	117.537.479-29
13	KATIA TAMIRES DEIMLING	107.806.799-62
14	LARA ISABELLA GAUER	108.031.049-52
15	LARISSA ISABELI MENZEL	090.463.909-69
16	LARISSA VITÓRIA MENTGES	105.828.389-83
17	LETICIA GABRIELI KUHN PHILIPPSEN	106.631.139-03
18	MICHAEL BENITES DO NASCIMENTO	097.987.759-88
19	MILENA GOERK SIEWERDT	106.631.139-03
20	PEDRO FRANCISCO ENGELSING	094.098.919-60
21	PIETRO RICHETTI LANGER	104.375.949-20
22	SAMUEL DE LARA	144.966.209-95
23	VITOR FREITAS BIEGER	047.312.641-99

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2024.

JOÃO INÁCIO LAUFER  
PREFEITO



## Poder Executivo

### Leis, Decretos e Portarias

#### 3. Portarias

#### PORTARIA Nº 252/2024

DATA: 04 DE ABRIL DE 2024

**SÚMULA: CREDENCIA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 92, Item II, letra "g", da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1651/2015.

#### R E S O L V E

**Artigo 1º** - Credenciar os servidores abaixo, para a condução de veículos oficiais leves, nos termos da Instrução Normativa da Unidade de Controle Interno nº 001/2009 e suas alterações.

NOME	CPF	CNH	CAT.
CLAUDIA GIBBERT	093.767.459-14	06794054305	AB

**Parágrafo único** - Os servidores credenciados estarão autorizados a utilizar os veículos oficiais para uso exclusivo quando em serviços da municipalidade.

**Artigo 2º** - Os servidores credenciados de que trata esta Portaria, estão apenas autorizados a conduzir os veículos que sejam compatíveis com sua categoria de habilitação.

**Artigo 3º** - O credenciamento de que trata esta Portaria poderá ser revogado a pedido do Secretário Municipal, Chefe Imediato ou do Prefeito Municipal, por conveniência e oportunidade e, ainda, nos casos em que houver cometimento de infrações de trânsito e incidentes na condução do veículo, que desabonem a conduta do credenciado.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2024.

**JOÃO INÁCIO LAUFER**  
**PREFEITO**



## Poder Executivo

### Leis, Decretos e Portarias

#### 3. Portarias

**PORTARIA Nº 253/2024**

**DATA: 04 DE ABRIL DE 2024**

**SÚMULA: CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE.**

*O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 92, Item II, letra “a”, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Artigo 227-A, Item I, da Lei Municipal nº 1651/2015, de 13 de julho de 2015.*

#### **R E S O L V E**

*Conceder à Servidora Pública Municipal, **VANDERLEIA GRACIELE KOCHEPKA**, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Comunicação Social, prorrogação de 60 (sessenta) dias de licença maternidade, de acordo com o Requerimento nº 1155/2024, protocolado em 04 de abril de 2024, no período de 05 de julho de 2024 a 02 de setembro de 2024.*

**Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2024.**

**JOÃO INÁCIO LAUFER**  
**PREFEITO**



## Poder Executivo

### Leis, Decretos e Portarias

#### 3. Portarias

**PORTARIA Nº 254/2024**

**DATA: 04 DE ABRIL DE 2024**

**SÚMULA: ATRIBUI HORA-AULA  
EXTRAORDINÁRIA AO SERVIDOR PÚBLICO  
MUNICIPAL.**

*O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 92, Item II, Letra "a", da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Artigo nº 24 e 27, da Lei Municipal nº 975/2009, de 12 de novembro de 2009.*

#### **R E S O L V E**

*Atribuir a Servidora Pública Municipal abaixo nominada, ocupante do Cargo de Professor, 20 horas semanais, Grupo Ocupacional Magistério do Quadro Permanente, 20 horas de jornada suplementar temporária, com valor fixado no vencimento inicial da Carreira, a partir do dia 01 de abril de 2024, de acordo com o protocolo n.º 1093/2024 de 26/03/2024 da Secretaria de Educação:*

- **ALINE MARCELA ROSSI**

**Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2024.**

**JOÃO INÁCIO LAUFER  
PREFEITO**



## Poder Executivo

### Leis, Decretos e Portarias

#### 3. Portarias

**PORTARIA Nº 255/2024**

**DATA: 04 DE ABRIL DE 2024**

**SÚMULA: ALTERA FUNÇÃO GRATIFICADA DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.**

*O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos Artigos 92, Item II, letra "a", da Lei Orgânica do Município e Artigo 69, da Lei Municipal 1651/2015 de 13 de julho de 2015 e Decreto 173/2015 de 03 de dezembro de 2015.*

#### **R E S O L V E**

*Alterar a Portaria nº 364/2022 de 18/05/2022, passando de 40% (quarenta por cento) para 70% (setenta por cento) a Função Gratificada da Servidora Pública Municipal **MAIRA CRISTINA RISSE**, a partir do dia 01 de abril de 2024.*

*Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2024.*

**JOÃO INÁCIO LAUFER**  
**PREFEITO**



## Poder Legislativo

### Leis, Decretos e Portarias

#### 5. Atos



Câmara Municipal de Quatro Pontes  
Estado do Paraná



**ATO-ME 003/2024**

**EMENTA: RATIFICA A APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Quatro Pontes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 23, Incisos II e XXVIII, § 1º do Regimento Interno,

### RESOLVE

**Art. 1º.** Fica ratificada a aprovação do Plano de Contratações Anual – PCA, referente ao Exercício de 2025, pela Presidência em data de 15 de março de 2024.

**Art. 2º.** O Plano de Contratações Anual – PCA, poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente.

**Art. 3º.** Este Ato ME entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 15 de Março de 2024.

**PEDRINHO TONELLI**  
Presidente

**JEAN STELTTER**  
1º Secretário



## Poder Legislativo

### Leis, Decretos e Portarias

#### 5. Atos



Câmara Municipal de Quatro Pontes  
Estado do Paraná



ATO-ME 004/2024

**EMENTA: DISPÕE SOBRE TÉRMINO DE LICENÇA DO 1º SUPLENTE DE VEREADOR E TÉRMINO DE PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO DO 2º SUPLENTE.**

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Com fundamento na solicitação do Senhor SILVESTRE ROHDEN, em razão de sua exoneração do Cargo de Secretário Municipal de Finanças, conforme Portaria nº 248/2024 do Executivo Municipal, fica reconduzido à condição de 1º Suplente de Vereador, a partir do dia 05 de Abril de 2024.

**Art. 2º.** Nos termos do Art. 264, §4º do Regimento Interno, fica o Suplente Silvestre Rohden, investido como “Membro” na Comissão de Constituição, Justiça e Redação e como “Presidente” na Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente.

**Art. 3º.** Em decorrência do retorno do 1º Suplente de Vereador, o Senhor Anderson Biesdorf retorna à condição de 2º Suplente de Vereador, ficando o 1º Suplente Silvestre Rohden, considerado substituto em todas as atribuições em que seu antecessor exercia funções por meio de Portarias neste Poder Legislativo.

**Art. 4º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos aplicados a partir do dia 05 de Abril de 2024.

Gabinete do Presidente, 04 de Abril de 2024.

**PEDRINHO A. TONELLI**  
Presidente

**JEAN STELTTER**  
1º Secretário



## Poder Legislativo

### Leis, Decretos e Portarias

#### 5. Atos



**Câmara Municipal de Quatro Pontes**  
Estado do Paraná



**ATO-ME 005/2024**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE TÉRMINO DE LICENÇA DE VEREADORA E  
TÉRMINO DE PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO**

**A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Com fundamento na exoneração da Senhora CLEUNICE MAJOLO do Cargo de Secretária Municipal de Cultura e Esportes, conforme Portaria nº 246/2024 do Executivo Municipal, fica automaticamente a mesma reconduzida à condição de Vereadora, a partir do dia 05 de Abril de 2024.

**Art. 2º.** Nos termos do Art. 264, §4º do Regimento Interno, fica a Vereadora Cleunice Majolo, investida como “Membro” na Comissão de Saúde, Educação, Cultura e Bem Estar Social.

**Art. 3º.** Em decorrência do retorno da Vereadora Titular, a Senhora Lurdes Kuns retorna à condição de Suplente de Vereadora, ficando a Vereadora Titular substituta em todas as atribuições em que a Vereadora Suplente exercia funções por meio de Portarias deste Poder Legislativo.

**Art. 4º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos aplicados a partir do dia 05 de Abril de 2024.

Gabinete do Presidente, 04 de Abril de 2024.

**PEDRINHO A. TONELLI**  
Presidente

**JEAN SELLTER**  
1º Secretário



## Poder Legislativo

### Leis, Decretos e Portarias

#### 5. Atos



Câmara Municipal de Quatro Pontes  
Estado do Paraná



ATO-ME 006/2024

#### EMENTA: DISPÕE SOBRE TÉRMINO DE LICENÇA DE VEREADOR E TÉRMINO DE PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Com fundamento na exoneração do Senhor DAVI JOSÉ NICARETTA BOUFLEUHER do Cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme Portaria nº 247/2024 do Executivo Municipal, fica automaticamente o mesmo reconduzido à condição de Vereador, a partir do dia 05 de Abril de 2024.

**Art. 2º.** Nos termos do Art. 264, §4º do Regimento Interno, fica o Vereador Davi Boufleuher, investido como “Relator” na Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.

**Art. 3º.** Em decorrência do retorno do Vereador titular, o Senhor Eder Antoniak retorna à condição de Suplente de Vereador, ficando o Vereador Titular Davi Boufleuher, considerado substituto em todas as atribuições em que o Vereador Suplente exercia funções por meio de Portarias deste Poder Legislativo.

**Art. 4º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos aplicados a partir do dia 05 de Abril de 2024.

Gabinete do Presidente, 04 de Abril de 2024.

**PEDRINHO A. TONELLI**  
Presidente

**JEAN STELTTER**  
1º Secretário



## Poder Legislativo

### Licitações

#### Inexigibilidade



Câmara Municipal de Quatro Pontes  
Estado do Paraná



PROCESSO DE COMPRA Nº 001/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024  
OBJETO: Inscrições (03) para o Curso LICITAEXPO – Licitações e Contratos, a ser realizado nos dias 09 a 12 de Abril de 2024, na cidade de Curitiba/PR .

EMPRESA: Unyflex Unyverso Público Treinamento Ltda. – CNPJ nº 50.451.387/0001-70.

Valor Total: R\$ 5.970,00 (cinco mil, novecentos e setenta reais).

FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação - Art. 74, III, “f”, da Lei Federal nº 14.133/21 e Resolução nº 005/2023.

Determinando ainda, que seja feita a contratação conforme previsto em lei, bem como sejam definidas as condições de execução dos serviços e a publicação na forma da lei.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Quatro Pontes, PR, 04 de Abril de 2024.

PEDRINHO ALOISIO TONELLI - Presidente